



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei 018/2011
10 de março de 2011

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do agreste central do estado de Sergipe e dá outras providências”


A Prefeitura Municipal de Areia Branca, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, para cobertura de despesas decorrente desta lei, observando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320, de 07 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca, 10 de março de 2011.


AGRIPINO ANDELINO SANTOS
Prefeito Municipal

Rua São João S/N, Centro, Areia Branca-SE, CEP: 49.580-000